



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 004/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO  
EM PRÉDIOS PÚBLICOS E BOCAS DE LOBO NO  
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na ERS 569, KM 30, nº 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CONTROLAR DEDETIZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.415.114/0001-80, situada na saída para Engenho Velho, S/N, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, aqui representada pelo Sr.º **LODEIR DANELLI**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 534.575.280-04 e RG nº 1044342424 SSP/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização em prédios públicos e bocas de lobo no Município de Barra Funda/RS, nos seguintes locais e quantidades com o objetivo de controle de insetos rasteiros e voadores:

a) 01 (uma) aplicação no prédio da Unidade Básica de Saúde, com limpeza da caixa d'água - Valor R\$ 780,00;

b) 01 (uma) aplicação no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, com limpeza da caixa d'água - Valor R\$ 785,00;

c) 01 (uma) aplicação no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda, com limpeza da caixa d'água - Valor R\$ 785,00;

d) 03 (três) em todas as 174 unidades de bocas de lobo, em datas a ser definidas pelo Município - Valor 5.000,00 cada aplicação – Valor total R\$ 15.000,00.

2. As aplicações deverão ser realizadas por inseticida do Grupo dos Piretróides – Princípio Ativo *Lambda-Cyhalothryn* com equipamentos e máquinas motorizados de pulverização, de responsabilidade da contratada.

3. A contratada deverá, após realizado o serviço, emitir Certificado/Laudo de Aplicação.

4. A contratada deverá possuir Licença Ambiental de Operação vigente, emitida por órgão ambiental competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva realização dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando a vigorar na data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0701 10 305 0050 2058 339039 78000000 1600**

**0603 12 361 0067 2022 339039 78000000 1550**

**0603 12 365 0071 2103 339039 78000000 1550**

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 09 de janeiro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**CONTROLAR DEDETIZA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
MARCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50